



Conforme se extrai dos autos, após sucessivas diligências para saneamento documental, a requerente manifestou interesse no prosseguimento do feito exclusivamente quanto ao tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Manaus, juntando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 001791/2025, expedida pela MANAUSPREV, referente ao período de 01/03/1996 a 08/10/2021, totalizando 19 (dezenove) anos e 13 (treze) dias, para aproveitamento no Tribunal de Justiça do Amazonas.

O pedido foi submetido à prévia análise da AMAZONPREV, nos termos da legislação de regência, a qual, por meio do Parecer Jurídico nº 3489/2025, manifestou-se favoravelmente à averbação do tempo certificado, consignando observações quanto aos registros necessários para impedir a reutilização do tempo em outro regime previdenciário.

É o relatório. Decido.

Verifica-se, ainda, que a servidora ingressou no quadro efetivo deste Poder em 08/10/2021, inexistindo sobreposição ou concomitância entre o período certificado e o exercício no Tribunal de Justiça do Amazonas, conforme informação da Divisão de Informações Funcionais.

Nos termos do art. 45, inciso XXII, da Lei Complementar nº 261/2023, compete ao Presidente do Tribunal de Justiça mandar contar tempo de serviço e acréscimos constitucionais. Ademais, o pedido encontra respaldo no art. 201, §9º, da Constituição Federal, bem como nas normas infraconstitucionais e regulamentares aplicáveis à contagem recíproca de tempo de contribuição.

Diante do conjunto probatório constante dos autos, da manifestação favorável da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, entendo estarem preenchidos os requisitos legais para o deferimento do pleito.

Ante o exposto, acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência, pelos seus jurídicos e legais fundamentos, para **deferir** o pedido de averbação de Tempo de Contribuição formulado por Lúcia Simões dos Santos Santana, determinando que a Divisão de Informações Funcionais proceda à averbação do total de 9.352 (nove mil, trezentos e cinquenta e dois) dias, correspondentes a 19 (dezenove) anos e 13 (treze) dias, em seus assentamentos funcionais, para todos os fins de direito, bem como realize os devidos registros no sistema SISPREV, conforme orientação emanada da Assessoria Jurídica da AMAZONPREV.

À Secretaria de Expediente para as providências cabíveis.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para anotações e arquivamento.

Manaus, data registrada no sistema.

assinatura digital
Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS AVISO DE LICITAÇÃO – COLIC/TJAM

O Tribunal de Justiça do Amazonas torna público para conhecimento de todos os interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Pregão Eletrônico nº 005/2026
Processo Administrativo nº. 2025/000049956-00
CÓDIGO DA UASG: 925866

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de 50 (cinquenta) **tablets smart (computadores de mão)**, destinados ao uso institucional em atividades administrativas e judiciais, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Entrega das Propostas: a partir do dia 14/01/2026, no site www.gov.br/compras
Abertura da Sessão Pública: dia 26/01/2026, às 10h00 (Horário de Brasília), no site www.gov.br/compras
Realização através do Portal: www.gov.br/compras

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.tjam.jus.br e tjam.jus.br/esmam

O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.gov.br/compras e www.tjam.jus.br.

Manaus, data registrada no Sistema.

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos
Pregoeiro